



000551

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.132, Centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.


Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CONTRATADA
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF Nº 465.988.800-25

TESTEMUNHAS:
CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO 


VILSOL ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.132, Centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.


Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2016.


 ANTONIO CANTELMO NETO
 CPF Nº 589.090.799-91
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
 CONTRATADA
 SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
 CPF Nº 465.988.800-25

 TESTEMUNHAS:
 CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO
 

 VILSON ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo das atas de REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

ATA SRP Nº 87/2016

EMPRESA DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 88/2016

EMPRESA DETENTORA: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 89/2016

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 90/2016

EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 92/2016

EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 93/2016

EMPRESA DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 94/2016

EMPRESA DETENTORA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 96/2016

EMPRESA DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 95/2016

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo das atas de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, incluindo os psicotrópicos nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

ATA SRP Nº 120/2016

EMPRESA DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016.

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 121/2016

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016.

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 123/2016

EMPRESA DETENTORA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016.

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 124/2016

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016.

Clecio L. Menegotto - Secretário Municipal da Administração.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de rescisão de Contrato. PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato nº 374/2016 - Processo dispensa nº 35/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta térmica para aplicação em selas de sala de APAE.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

Clecio Luiz Menegotto - Secretário Municipal da Administração

C4620334

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 037/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D' Oeste-PR, 02 de Setembro de 2016. Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2016

C4620312



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, sediada na Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

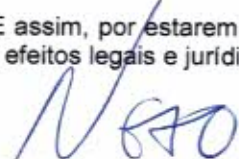
JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.

Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016.


NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
PERSON DILOMAR NIEC
CPF Nº 718.767.740-53

TESTEMUNHAS:
CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO 


WILSON ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, sediada na Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.

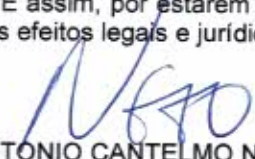
Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
PERSON DILOMAR NIEC
CPF Nº 718.767.740-53

TESTEMUNHAS:
CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO 


VILSON ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, sediada na Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.

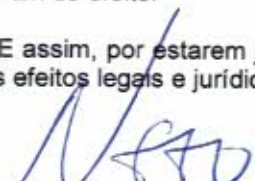
Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.

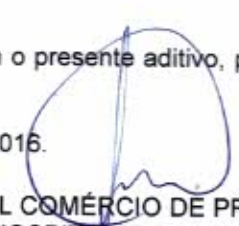
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016.


 ANTONIO CANTELMO NETO
 CPF Nº 589.090.799-91
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA
 PERSON DILOMAR NIEC
 CPF Nº 718.767.740-53

TESTEMUNHAS:
 CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO 


 VILSON ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000567

Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1183

Página 21 / 649

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo das atas de REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

ATA SRP Nº 87/2016

EMPRESA DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 88/2016

EMPRESA DETENTORA: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 89/2016

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 90/2016

EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 92/2016

EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 93/2016

EMPRESA DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 94/2016

EMPRESA DETENTORA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI ME
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 96/2016

EMPRESA DETENTORA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 95/2016

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo das atas de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, incluindo os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

ATA SRP Nº 120/2016

EMPRESA DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.
Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 121/2016

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.
Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 123/2016

EMPRESA DETENTORA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI ME
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.
Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

ATA SRP Nº 124/2016

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 08 de outubro de 2016.
Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2016

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Recisão de Contrato. PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 374/2016 - Processo dispensa nº 35/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de manta térmica para aplicação em salas de aula da APAE.
Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016.

Clécio L. Menegotto - Secretário Municipal de Administração

C4420154

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 037/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D' Oeste-PR, 02 de Setembro de 2016. Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2016

C4420112



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1410110846

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 21



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo das atas de REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

ATA SRP Nº 87/2016

EMPRESA DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 88/2016

EMPRESA DETENTORA: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 89/2016

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 90/2016

EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 92/2016

EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 93/2016

EMPRESA DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 94/2016

EMPRESA DETENTORA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI ME

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.
Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 96/2016



EMPRESA DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

ATA SRP Nº 95/2016

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, 29 de setembro de 2016.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2016

Clécio L. Menegotto – Secretário Municipal da Administração.

000571



MEMO 715/16

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2016.

ORIGEM: Setor de Assistência Farmacêutica - CAF

DESTINO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo - Pregão 016/2016 e Pregão 031/2016

Solicitamos aditivo de prazo para 30 dias. Segue abaixo o número das Atas.

Pregão 016/2016

- Nº 087/2016 (Ágil)
- Nº 088/2016 (Althis) FgTS
- Nº 089/2016 (Fiorenzano) FgTS
- Nº 090/2016 (Damedi)
- Nº 091/2016 (Dener) *si unific.*
- Nº 092/2016 (Dimeva)
- Nº 093/2016 (DMC) FgTS
- Nº 094/2016 (Estrela)
- Nº 095/2016 (Med A-Z)
- Nº 096/2016 (Novasul) FgTS

Pregão 31/2016

- Nº 120/2016 (Ágil)
- Nº 121/2016 (Fiorenzano) FgTS
- Nº 122/2016 (Dener) *unificado*
- Nº 123/2016 (Estrela)
- Nº 124/2016 (Med A-Z)

O motivo da solicitação é a necessidade de prazo maior para entrega de mercadorias já empenhadas, pois as empresas precisam de no mínimo 10 dias úteis para fazer as entregas, e os empenhos estão em atraso.

Atenciosamente

Daniele Freire Dárros
Daniele Freire Dárros
Farmacêutica CRF/PR 18203
Farmácia Municipal
CAF



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2016 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2016


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

REGISTRO DE PREÇOS

De medicamentos para dispensação gratuita, incluído os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 09/09/2016.

DETENTORA DA ATA:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.590.555/0001-48

FONE: (46) 3523-6613

agildistribuidora@outlook.com

**Av Pref Guiomar de Jesus Lopes - 418, Bairro Cristo Rei
85.602-510 – FRANCISCO BELTRÃO – PR**



condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640**, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3 Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. número do item e descrição do produto:
A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao recursos da educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3120	08.006	10.301.1001.2.029	3.3.90.32.03.00	000
3360	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3370			3.3.90.30.09.00	495
3250	08.006	10.301.1001.2-036	3.3.90.30.09.00	342

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao Sr **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI** portador do R.G. sob nº 876.546-30 e inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, as servidoras **Daniele Freire Dárros e Cristiane Wuikoski Masetto** Fone (46) 3523-6640, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 031/2016**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
DETENTORA DA ATA
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
CPF Nº 050.166.999-09

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

CNPJ: 13.971.092/0001-07

FONE: (47) 3525-0200 e (47) 3525-0200

althis@althis.com.br

Rod BR 470, Bairro Valada Itoupava nº 5350

89.162-875 RIO DO SUL - SC



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26
FONE: (46) 3524-3136 e (46) 3524-0582
fiorenzanomed@yahoo.com.br
Av Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei
CEP: 85.602-510 – FRANCISCO BELTRÃO - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 95.368.320/0001-05

FONE: (46) 3220-4949 (46) 9900-7804

damedi@damedi.com.br

Rua Paraná, nº 299, Centro

CEP: 85.501.090 – PATO BRANCO - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.131.456/0001-60

FONE: (44) 3659-3339

altonia@farmais.com.br

Avenida 7 de setembro, 216 - centro

CEP: 8755-000 – ALTÔNIA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

CNPJ: 76.386.283/0001-13

FONE: (46)3224-3767 – FAX (46) 3224-2003

fatramento@dimeva.com.br

Rua Argentina, 645 – Jardim Primavera

CEP: 85.502-040 – PATO BRANCO - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA.
- EPP**

CNPJ: 16.970.999/0001-31

FONE: (54) 3519-0702 e (54) 2106-5767

dmclicitacoes@outlook.com

Avenida Caldas Junior, nº 27 – Sala 02

CEP: 99.713-150 – ERECHIM - RS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI ME
CNPJ: 21.458.610/0001-03
FONE: (41) 9970-2711 e (41) 3078-4646
estrela.saude@gmail.com
Rua Maestro Francisco Antonello, nº 301, Bairro Fanny
CEP: 81.030-100 – CURITIBA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

FONE: (46) 3523-5454

az.medicamentos@gmail.com

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro

CEP: 85.601-030 – FRANCISCO BELTRÃO- PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e nas unidades municipais de saúde.

VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 30/08/2016.

DETENTORA DA ATA:

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.595.725/0001-84

FONE: (54) 3523-2005

novasulltda@hotmail.com

Rua Gotardo mazarollo, 330 – centro

CEP: 99.740-000 – BARÃO DO COTEGIPE- RS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

REGISTRO DE PREÇOS

De medicamentos para dispensação gratuita, incluído os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 09/09/2016.

DETENTORA DA ATA:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26
FONE: (46) 3524-3136 e (46) 3524-0582
fiorenzanomed@yahoo.com.br
Av Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei
CEP: 85.602-510 – FRANCISCO BELTRÃO - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

REGISTRO DE PREÇOS

De medicamentos para dispensação gratuita, incluído os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 09/09/2016.

DETENTORA DA ATA:

DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.131.456/0001-60

FONE: (44) 3659-3339

altonia@farmais.com.br

Avenida 7 de setembro, 216 - centro

CEP: 8755-000 – ALTÔNIA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

REGISTRO DE PREÇOS

De medicamentos para dispensação gratuita, incluído os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 09/09/2016.

DETENTORA DA ATA:

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI ME

CNPJ: 21.458.610/0001-03

FONE: (41) 9970-2711 e (41) 3078-4646

estrela.saude@gmail.com

Rua Maestro Francisco Antonello, nº 301, Bairro Fanny

CEP: 81.030-100 – CURITIBA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

REGISTRO DE PREÇOS

De medicamentos para dispensação gratuita, incluído os psicotrópicos, nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 09/09/2016.

DETENTORA DA ATA:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

FONE: (46) 3523-5454

az.medicamentos@gmail.com

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro

CEP: 85.601-030 – FRANCISCO BELTRÃO- PR



000597

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO N.º 743/2016

PROCESSO Nº : 7518/2016
REQUERENTE : SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF
INTERESSADOS : AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ALHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
LTDA - EPP
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA
ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - ME
MEDICAMENTOS DE AZ - EIRELI - EPP
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pelo Setor de Assistência Farmacêutica de prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias das Atas de Registro de Preços n.º 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 decorrentes do Pregão n.º 16/2016 e das Atas de Registro de Preços n.º 120, 121, 122, 123 e 124, decorrentes do Pregão n.º 31/2016, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais.

O procedimento veio acompanhado de Aviso de Licitação (fl. 03) e cópia das Atas (fls. 03/20).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

(...)

III - validade do registro não superior a um ano.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



No presente caso, as Atas de Registro de Preços dispõem que a sua validade é de 06 (seis) meses, com término de vigência previsto para 30/08/16 e 09/09/16, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, pois as empresas precisam de no mínimo de 10 (dez) dias úteis para fazer as entregas, conforme previsão contratual (Cláusula Terceira) nas Atas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias das Atas de Registro de Preços n.º 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 decorrentes do Pregão n.º 16/2016 e das Atas de Registro de Preços n.º 120, 121, 122, 123 e 124, decorrentes do Pregão n.º 31/2016.

De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 30 (trinta) dias pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de agosto de 2016.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015

OAB/PR 41.048

¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
CNPJ: 21.458.610/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:48:31 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2017.

Código de controle da certidão: **2FED.E495.1B9C.8D4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, nº 299, Centro, Cep 85.501-090 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

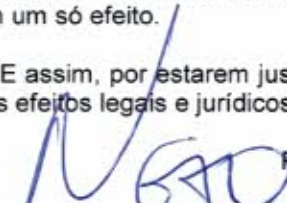
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se para viabilizar pagamento, conforme o contido nas fls. 06/07 do processo administrativo nº 8711/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de outubro de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2016


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP CONTRATADA
SUSAMARA REGINATO BAERLE
CPF Nº 062.746.349-59

TESTEMUNHAS:
CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO 


VILSON ANTONIO WESNER



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, nº 299, Centro, Cep 85.501-090 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

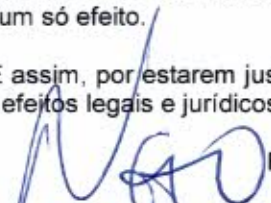
JUSTIFICATIVA: Aditiva-se para viabilizar pagamento, conforme o contido nas fls. 06/07 do processo administrativo nº 8711/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

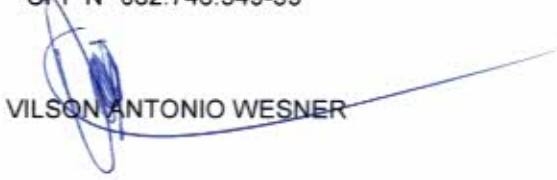
Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP CONTRATADA
SUSAMARA REGINATO BAERLE
CPF Nº 062.746.349-59

TESTEMUNHAS:


CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO


VILSON ANTONIO WESNER

000597



MEMO 720/16

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2016.

ORIGEM: Setor de Assistência Farmacêutica - CAF

DESTINO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo para Pagamento- Pregão 016/2016

Solicitamos aditivo de prazo para pagamento de Nota Fiscal, de 10 dias. Segue abaixo o número da Ata.

Pregão 016/2016

- Nº 090/2016 (Damedi Dambros)

Atenciosamente

Daniele Freire Dárros
Daniele Freire Dárros
Farmacêutica CRF/PR 18203
Farmácia Municipal
CAF



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, nº 299, Centro, Cep 85.501-090 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, as atas de registro de preços dispõem que a sua validade é de 6 (seis) meses.

Assim, verificando-se a necessidade de prazo maior para entrega das mercadorias já solicitadas e empenhadas, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo em 30 dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 743/2016¹.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico nº 743/2016, o prazo de vigência da ata de registro de preços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 29 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAMEDIO DAMBROS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP CONTRATADA
SUSAMARA REGINATO BAERLE
CPF Nº 062.746.349-59

TESTEMUNHAS:
CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

VILSON ANTONIO WESNER

¹ Processo Administrativo nº 7518/2016



000599

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO N.º 871/2016

PROCESSO Nº : 8711/2016
REQUERENTE : SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF
INTERESSADO : DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pelo Setor de Assistência Farmacêutica de prorrogação de prazo em 10 (dez) dias da Ata de Registro de Preços n.º 90/2016, decorrente do Pregão n.º 16/2016, firmada com a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, cujo objeto é o registro de preços de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades de saúde.

O procedimento veio acompanhado de Termo Aditivo (fl. 03).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

É sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, o qual impõe como regra geral, em seu *caput*, que a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

A regra prevista na legislação, portanto, é que os contratos administrativos são improrrogáveis. Findo o período de vigência, o contrato se encerra. No entanto, a própria lei admite exceções nas quais os contratos poderão ser prorrogados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000600



operando-se a intempestividade do direito de repactuar e a impossibilidade de ser prorrogado o prazo contratual, conforme orientação do TCU¹.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo INDEFERIMENTO do pedido de termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 90/2016 no que concerne à prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a intempestividade do pedido e pelo não enquadramento em nenhuma das hipóteses do art. 57 e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Recomenda-se o encaminhamento imediato à Secretaria de origem para dar início à fase interna de nova licitação.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2016.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015

OAB/PR 41.048

¹ "Celebre termos de aditamento de prorrogação de prazos de contratos somente dentro dos respectivos prazos de vigência." (Acórdão nº. 100/2008 - Plenário).

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 - IE: 00000000000
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - CEP: 85601030 - Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 - Fax: 046-35231847



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
19106/2016	Ordinário	07/10/2016	12955	90566

Licitação	Número
Tipo	93/2016 de 03/06/2016
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de	Fim de vigência	Fim de vigência
Sequência Contrato	517/2016 - SIM-AM: 51716	19/07/2016	18/07/2017	

Credor	CPF/CNPJ			
Fornecedor	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
	95.368.320/0001-05			
Endereço	Bairro			
R PARANA , 299 - BAIXADA	BAIXADA			
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Pato Branco/PR	85501-074	1236-0	4632204949	4632204949

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 52.384,44
08.006 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2037 Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal	Valor empenhado
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 276,00
3362 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
	R\$ 52.108,44

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFE VITAL MAX		UN	400,0000	0,6900	276,00
	ACCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 2 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS UNIDADES CADA EMBALAGEM.					
	CND FGTS: 2016092903351992496890				VALIDADE: 28/10/2016	
	CND TRABALHISTAS: 65402285/2016				VALIDADE: 01/01/2017	
	CND UNIFICADA RECEITA FEDERAL: 3CEF.D001.B085.9ABD				VALIDADE: 30/11/2016	

Forma de pagamento: 30 dias apos emissao da nota fiscal
 Destino: Uso nas Unidades de Saúde.

RENATA REOLON CAVASOTTO
Emissor

MIRIAM BONISSONI CELLA

ZELI MARIA RAOTA JONKAITES
Contadora - CRC: 052130/08

CÓPIA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8711/2016

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, nº 299, Centro, Cep 85.501-090 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo protocolado sob o nº 8711/2016, atesto que estou ciente com a solicitação anexa na fl. 02.

Assim, determino a extensão do prazo do contrato de prestação de serviços em 30 dias, a partir do término da vigência, para viabilizar o pagamento da NE nº 19106/2016.

Sendo isso o que tinha para o momento, encaminho para o Departamento de Licitações para as devidas providências.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2016


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL